



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2021-FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ**, E A EMPRESA **PEMA – PEREIRA & MARCELO TÁXI AÉREO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.622.892/0001-13, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE AÉREO DE PESSOAS, NA MODALIDADE TÁXI AÉREO.**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte – Pará**, localizado na Avenida Goiás Nº 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Janaína Pereira Ferreira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4421765 SSP/GO e do CPF/MF nº 719.815.352-68, neste ato denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa: **PEMA – Pereira & Marcelo Táxi Aéreo Ltda**, inscrita sob o CNPJ de nº **04.622.892/0001-13**, localizada na Rodovia PA-279, s/nº, Km 152, Município de Ourilândia do Norte - PA, CEP: 68.390-000, de responsabilidade da Sr. **Augusto Silvio Pereira**, brasileiro, solteiro, nascido em: 03/11/1960, portador do CPF sob o nº 237.911.101-44, e da carteira de identidade sob nº 405724-MAER/PA, residente e domiciliado na Rua Graviola, nº 38, Setor Morumbi, CEP: 68.385-000, Município de Tucumã - Pará em conjunto com a Sra. **Elisiane Wobeto Carravetta**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 426.271.332-68, e da carteira de identidade sob nº 2352168-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Graviola, nº 38, Setor Morumbi, CEP: 68.385-000, Município de Tucumã – Pará, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 00019/2021-SMS; Processo Administrativo nº 00064/2021**; em conformidade com o artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Objeto do presente contrato é a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de Táxi Aéreo, para o transporte/remoção de paciente em estado grave de saúde, da cidade de Ourilândia do Norte para os destinos de Conceição do Araguaia e Belém - Pará com percursos de ida e volta, conforme anexo I.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 – Solicitar com antecedência a reserva da aeronave para a realização dos voos pretendidos.
- 2.2 – Comparecer nos horários predeterminados para a decolagem a fim de não atrasar a prestação de serviço por parte do contratado.
- 2.3 – Realizar os pagamentos de acordo com a Cláusula Sexta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Planejar, conduzir e executar os SERVIÇOS, com integral observância das disposições deste CONTRATO, obedecendo rigorosamente os critérios de segurança para voos comerciais.

3.2 – Prestar os serviços contratados com aeronave monomotores sempre com documentação e revisões em dias, a fim de garantir a segurança dos serviços, zelando sempre pela integridade física dos usuários.

3.3 – A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços a serem realizados pelo mesmo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ORIENTAÇÕES

4.1 As orientações técnicas e de comportamento durante a realização do voo deverão ser repassadas em terra para os usuários dos serviços pela **CONTRATADA**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços do objeto deste CONTRATO correrão da Dotação Orçamentária;

#### Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2.071 – Manutenção Bloco de Custeio MAC – Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 44.850,00.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO

6.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor total acordado de **R\$ 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais)**, que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, que poderá ser depositado diretamente em conta corrente da **CONTRATADA** ou através de transferência automática (débito autorizado), para a conta sugerida abaixo:

**Banco do Brasil**

**Código do Banco: 001**

**Agência: 4549-7**

**Conta Corrente: 1033-2**

**Favorecido: PEMA-Pereira & Machado Táxi Aéreo Ltda.**

**CNPJ: 04.622.892/0001-13**

6.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de fatura devidamente atestada, vistada e entregue na tesouraria do Fundo Municipal de Saúde.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste Contrato inicia-se no ato de sua assinatura encerrando-se em 30 (trinta) dias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**8. CLÁUSULA OITAVA-CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, prevalecendo porem a discórdia, será competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Ourilândia do Norte - Pará, 14 de maio de 2021.

**Janaína Pereira Ferreira**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
**Contratante**

**PEMA – Pereira & Machado Táxi Aéreo Ltda.**  
*CNPJ:04.622.892/0001-13*  
**Contratada**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## ANEXO I – Planilha de Serviços Secretaria Municipal de Saúde

### Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2.071 – Manutenção Bloco de Custeio MAC – Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 44.850,00.

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
01	Contratação de Serviços de Táxi Aéreo para transporte de pessoas: <b>Ida:</b> Ourilândia do Norte a Conceição do Araguaia <b>Volta:</b> Conceição do Araguaia a Ourilândia do Norte	R\$ 14.850,00
02	Contratação de Serviços de Táxi Aéreo para transporte de pessoas: <b>Ida:</b> Ourilândia do Norte a Belém <b>Volta:</b> Belém a Ourilândia do Norte	R\$ 30.000,00
<b>Valor Global</b>		<b>R\$ 44.850,00</b>